



## 1. Transposição do Rio São Francisco.

O processo licitatório de contratação da empresa que concluiria a obra estava paralisado, por decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, baseada numa liminar dada em abril que provocava um atraso ainda maior na transposição. Somado à falta de água da transposição, o Semiárido vivencia mais um ano de estiagem, com isso, em reunião com a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) na primeira quinzena deste mês, os governadores nordestinos pediram a retomada das obras do São Francisco e foram atendidos no prazo de uma semana.

Em 20 de junho, o Ministério da Integração Nacional conseguiu autorização do STF para tocar as obras de um trecho de 146 quilômetros da transposição do Rio, última etapa que falta para concluir o empreendimento que leva água para região do sertão do Nordeste. A decisão do STF atendeu a um pedido do Ministério da Integração, por meio da Advocacia-Geral da União.

A expectativa do Ministério da Integração é ter trabalhadores em campo já na primeira semana de julho. Pelo cronograma, essa obra deve ser concluída em até 12 meses. Seus 146 quilômetros incluem a construção de estação de bombeamento de água e reservatório. O contrato, para essa fase, tem o valor de R\$132 milhões e foi assinado com a concessionária Emsa-Siton no mesmo dia em que a presidente do Supremo derrubou a liminar. A expectativa é de que dois mil trabalhadores estejam em campo no pico das obras. A escolha da empresa executora se valeu do critério técnico, por este motivo duas outras empresas foram desclassificadas durante o processo licitatório.

Figura 1 – Trajeto dos Eixos Norte e Leste.



Fonte: <https://meublogdepolitica.wordpress.com/2014/03/13/transposicao-do-rio-sao-francisco-andamento-das-obras/>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Política Agrícola  
Departamento de Crédito e Estudos Econômicos  
Coordenação-Geral de Estudos e Análises

A conclusão do trecho Norte, Meta 1, viabiliza a chegada das águas até o Ceará. Conforme se observa na Figura 1, acima, as águas sairão da cidade de Cabrobó (PE), onde se localiza o trecho de tomada de água do São Francisco, e chegará a Jati (CE), onde fará a ligação com outros trechos da transposição.

Neste momento, o Governo não criará uma estatal federal para administrar as águas e operações da transposição do São Francisco, conforme estava previsto em anos anteriores. A princípio, o empreendimento será administrado pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), que já atua no projeto. Estuda-se a possibilidade de entregar a administração para uma parceria público-privada.

## **2. Cidades nordestinas em emergência por seca e chuva.**

A maior cidade em situação de emergência, em Pernambuco, tanto por seca quanto pelas chuvas, é Caruaru, principal cidade do agreste pernambucano, com 350 mil habitantes. Chegou a receber em um único dia 220 milímetros de chuva, gerando enxurradas e alagamento. Com as chuvas, o nível da barragem do Rio Prata, que abastece a cidade, subiu de 9,83% para 55,85% de sua capacidade, em apenas uma semana.

De um dia para o outro, em algumas cidades, a seca deu lugar à lama e à água barrenta. Para entender o que aconteceu com municípios como o de Caruaru é preciso ter conhecimento do clima, relevo e vegetação de cada sub-região. O Nordeste é composto por quatro sub-regiões: a zona da mata, localizada na faixa litorânea; o agreste, área de transição entre os climas úmido e seco; o sertão, caracterizado pelo clima semiárido e pela vegetação da caatinga; e meio-norte, zona de transição entre o sertão e a Amazônia. Os meses de maio a agosto são os mais chuvosos na zona da mata e no agreste, por causa do encontro de massas de ar úmidas do oceano Atlântico que sobem até o Nordeste. Ocorre um encontro entre essas massas úmidas e a massa de ar seca do continente, o que provoca as chamadas chuvas frontais.

Nos primeiros dias de junho, as fortes chuvas acometeram a zona da mata e algumas cidades do agreste. Estima-se que cerca de 70 mil pessoas foram atingidas pelas águas, entre os estados de Pernambuco e Alagoas. Isso provocou uma situação incomum, municípios que já estavam em situação de emergência, em virtude de estiagem ou seca e agora a decretaram também por causa da chuva. No total são 20 municípios que se encontram nessa situação: Caruaru, Barra de Guabiraba, Lagoa dos Jatos e Jurema, em Pernambuco, e Murici, Atalaia, Cajueiro, Capela, Chã Preta, Colônia Leopoldina, Igreja Nova, Joaquim Gomes, Jundiá, Paulo Jacinto, Quebrangulo, Rio Largo, União dos Palmares e Viçosa em Alagoas.

O acúmulo de mais de um decreto de emergência é legal, já que eles tratam de dois tipos de desastres naturais e dão acesso a recursos de diferentes fundos e programas do Governo Federal. O decreto de emergência permite que os municípios contratem sem licitação serviços e obras emergenciais. Além disso, permite repasses do Governo com menos burocracia e maior celeridade.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Política Agrícola  
Departamento de Crédito e Estudos Econômicos  
Coordenação-Geral de Estudos e Análises

### **3. Renegociação de dívidas de produtores atingidos pela seca.**

Por meio da Resolução Nº 4.568, de 26/05/2017 – a qual altera a Resolução nº 4.565, de 27 de abril de 2017 –, publicada, em 30/05/2017, no Diário Oficial da União (DOU), o Governo autoriza produtores rurais e cooperativas de produção agropecuária, atingidos pela seca, a renegociarem suas dívidas. O Banco Central anunciou que as instituições financeiras estão autorizadas a renegociar as operações de crédito rural, de custeio e de investimento, em situação de adimplência em 31 de dezembro de 2015, lastreadas com recursos controlados de que trata o Manual de Crédito Rural - MCR 6-1-2, vencidas ou vincendas de 1º de janeiro de 2016 a 29 de dezembro de 2017, inclusive aquelas prorrogadas por autorização do Conselho Monetário Nacional (CMN),

A medida anunciada pelo CMN é válida para os agricultores de qualquer estado na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). A autorização está restrita aos municípios que tenham decretado situação de emergência ou estado de calamidade pública, a partir de 1º de janeiro de 2016, com reconhecimento pelo Ministério da Integração Nacional.

Na renegociação, o prazo para pagamento das operações de custeio será de até cinco anos. No caso das operações de custeio ou investimento prorrogadas anteriormente, o vencimento poderá ser reprogramado para até um ano após o vencimento final do contrato, para cada parcela prorrogada.

O mutuário que renegociar suas dívidas nos termos dessa Resolução fica impedido de contratar novo financiamento de investimento com recursos do crédito rural, em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), até que amortize integralmente, no mínimo, as duas parcelas subsequentes à formalização da renegociação, exceto nos casos em que o novo financiamento se destine a projeto de investimento para irrigação.

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), da Câmara dos Deputados promoveu no dia 06 de junho uma audiência pública. O objetivo principal foi debater a renegociação das dívidas dos produtores rurais atingidos pela estiagem nas regiões Nordeste e norte de Minas Gerais. Participaram da reunião parlamentares das bancadas nordestina e norte-mineira no Congresso, representantes do Ministério da Fazenda, Banco Central, Bancos do Brasil, Banco do Nordeste, da Caixa Econômica Federal, além de representantes de diversas federações de agricultura e pecuária e da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

Uma das principais reivindicações apresentadas pela CNA foi estender os benefícios da Lei 13.340/16 a todos os municípios da área de atuação da Sudene (168 municípios no norte e nordeste de Minas Gerais) e incluir as mini e pequenas agroindústrias na proposta de renegociação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Política Agrícola

Departamento de Crédito e Estudos Econômicos

Coordenação-Geral de Estudos e Análises

Propôs-se, também, a criação de uma subcomissão permanente, a ser vinculada à Comissão de Agricultura da Câmara, para elaborar uma Política Nacional do Nordeste, a qual trataria do endividamento e propor ações para o fortalecimento de todo o Semiárido em vários eixos.

Na audiência, defenderam a necessidade de se criar políticas agropecuárias e de crédito diferenciadas para que os produtores do Semiárido consigam produzir em uma Região com forte instabilidade climática. Além disso, pediu-se que os mecanismos da Lei 13.340/16, que criou condições para renegociação ou liquidação de dívidas de produtores rurais das áreas de atuação da Sudene, também contemple a renegociação de contratos de crédito rural de produtores da Região, a partir de dezembro de 2011 até o momento, tendo em vista que o período foi marcado por seca atípica e bastante severa.